

# 030 / 2019 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PROPOSTAS DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – PROJETO “CHORO DAS ÁGUAS”.

## I – DOS OBJETIVOS

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para seleção de propostas em contação de histórias para integrarem a programação do projeto “Choro das Águas”.

## II – DO EVENTO

As propostas para este edital deverão ter como foco o público infantil, em atividades de contação de histórias que serão apresentadas durante o projeto Choro das Águas.

O evento é realizado ao “ar livre”, e os projetos deverão atender à característica mambembe em sua estrutura.

As apresentações serão realizadas na Praça do DAAE / Fonte Luminosa, Av. Bento de Abreu s/nº, sempre **aos domingos, das 16h às 17h**.

## III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão se inscrever no processo seletivo, artistas e/ou grupos cênicos, representados por pessoa jurídica formalmente constituída e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com a proposta apresentada.

**3.2.** Serão aceitas até 2 (duas) propostas por proponente (CNPJ)

**3.3.** Artistas e grupos que tiveram projetos contemplados em edital anterior e já se apresentaram em edições do projeto “Choro das Águas”, poderão concorrer desde que apresentem novas propostas.

**3.4.** Artistas e grupos **deverão ter disponibilidade aos domingos**, iniciando suas apresentações às 16h e finalizando às 17h, mantendo assim uma hora de programação.

**3.5.** É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

## IV – DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** A comissão de seleção contemplará propostas que atendam às características da programação, e que estejam de acordo com os itens abaixo solicitados.

**4.2.** Os projetos serão recebidos no Palacete das Rosas “Paulo A. C. Silva”, no período de **19 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h**.

4.1.2. A Secretaria Municipal de Cultura estará em recesso do dia 23/12/2019 a 01/01/2020, estando portanto, suspenso o recebimento de envelopes durante este período.

4.1.3. **Após às 17h do dia 20 de janeiro de 2020, os projetos serão recolhidos e analisados pela comissão de seleção, não mais havendo possibilidade de entrega de envelopes.**

**4.3.** É obrigatório que conste no envelope o número e nome do edital:

**4.4** Para a inscrição é necessária a apresentação dos seguintes documentos,:

**4.4.1. HABILITAÇÃO**

**Documentos referentes ao proponente:**

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica);
- b) Cópia atualizada do CNPJ;
- c) Cópia atualizada do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is);
- d) Dados bancários (banco, agência e conta corrente) do proponente.

**4.4.2 PROPOSTA**

**Documentos referentes ao projeto:**

- a) Identificação do artista e/ou grupo e seus componentes;
- b) Histórico do grupo ou currículo do artista;
- c) Proposta da apresentação contendo: sinopse detalhada, classificação etária, ficha técnica completa e demais detalhes pertinentes ao projeto;
- d) Endereços de links para acesso a fotos em alta resolução.

**4.5.** Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita neste edital.

**4.6.** Após o envio do projeto **não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.**

**4.7.** A habilitação da documentação enviada tem caráter eliminatório.

**4.8.** O proponente (CNPJ) deverá obrigatoriamente integrar a ficha técnica do projeto.

**V - DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** As propostas habilitadas serão divulgadas na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara ([www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br)) e em jornal de circulação local.

**5.2.** Após a divulgação do resultado, os proponentes não habilitados poderão interpor recurso à Secretaria Municipal de Cultura e Fundart, no prazo de 2 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

**5.3.** Os resultados dos recursos serão apresentados em até 4 dias úteis e publicados na página eletrônica da Prefeitura do Município de Araraquara.

**VI – DA SELEÇÃO**

**6.1.** A Comissão de avaliação / seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o decreto 11.374 de 28 de Abril de 2017.

**6.2.** Para a avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade da proposta com o programa de contação de histórias do projeto “Choro das Águas”;
- b) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- c) Histórico de apresentações;

d) Acessibilidade e viabilidade da proposta;

e) Condições técnicas compatíveis com o espaço proposto para realização do Choro das Águas (praça do DAAE);

**6.3.** Caso as propostas encaminhadas não se enquadrem às necessidades desta Secretaria ou não estejam de acordo com as especificações deste edital, o proponente será desclassificado.

**6.5.** Os critérios acima mencionados serão pontuados individualmente, em escala de 0 a 5, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

**6.6.** Serão classificados os projetos que obtiverem maiores pontuações.

## **VII - DAS CONTRATAÇÕES**

**7.1.** As propostas aprovadas receberão o valor bruto de R\$400,00 (quatrocentos reais) por apresentação;

**7.2.** Os pagamentos serão realizados por meio de contratação de prestação de serviço e apresentação de nota fiscal

**7.3.** A contratação dos selecionados estará vinculada à aceitação do agendamento determinado, conforme disponibilidade da programação do projeto

**7.4.** A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART poderão a qualquer tempo rever o agendamento ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos

**7.5.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais

**7.6.** Considerando que o local do evento comporta apenas apresentações ao “ar livre”, em caso de mau tempo o evento é cancelado, sem remuneração ao artista ou grupo.

## **VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão analisados pela comissão de avaliação e Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART.

**8.2.** O proponente aprovado será convocado por telefone e / ou email.

**8.3. Ao se inscrever para este edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.**

**8.4.** Para informações e dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone: (16) 3322-2770.

Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART